



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

PORTARIA Nº 161 - GAB/SEDIHPOP

São Luís, 18 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Comissão Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Maranhão composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular	Pedro Leonardo Aguiar Tavares CPF: 711.367.623-53 Matricula nº 374182-2 Assessor Especial III
Coletivo de Mulheres do Maranhão Ieda Batista	Rosana Maria Bordalo Martins CPF nº 269.087.273-00
Coletivo Área T	Caio Mendonça de Jesus CPF nº 017.856.863-56

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral terá o caráter de acompanhar e coordenar o processo de escolha dos membros da sociedade civil para o mandato do biênio 2023/2025 do Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Celgbt;

Art. 2º A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - Sedihipop será responsável pelo apoio administrativo e logístico necessários ao funcionamento da Comissão Eleitoral para a escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Celgbt.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral para a escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Celgbt:

I - Elaboração e publicação do edital para a seleção de entidades da sociedade civil integrantes do Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Celgbt;

II - Análise de habilitação das entidades inscritas e publicação do resultado das entidades habilitadas;

III - Analisar os recursos das habilitações;

IV - Acompanhar e publicar o resultado do processo de votação;

V - Analisar o recurso do processo de votação;

VI - Divulgar o resultado final, lavrar ata da sessão eleitoral e encaminhar as entidades eleitas para o Fórum Estadual LGBT e para a Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular - Sedihipop;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS/MA, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA
DATA: 31/10/2023 14:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA
Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular